



Município de Capanema - PR

DECRETO N° 6.437, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a Resolução n° 14/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Aprova-se o Resolução n° 14/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social, cujos procedimentos e critérios para a Política de Assistência Social do Município passarão a respeitar o disposto na referida resolução.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social é o órgão responsável para dar efetividade e zelar pelo cumprimento da Resolução n° 14/2017 do CMAS.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social manterá registro físico e informatizado de todos os benefícios eventuais concedidos, juntamente com a documentação exigida na Resolução n° 14/2017 do CMAS.

Art. 3º O não cumprimento do disposto na Resolução n° 14/2017 do CMAS importará na responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal